



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES DE ARTESANATO PARA O ERECHIM E-SPORTS FESTIVAL 2026

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, Sr. Cleberson Nardi, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de expositores interessados em participar do **ERECHIM E-SPORTS FESTIVAL 2026**, observadas as condições estabelecidas neste Edital. O evento será realizado nos dias **18, 19 e 20 de setembro de 2026**, no **Parque da ACCIE**, reunindo competições de esportes eletrônicos, atrações culturais e concurso de cosplay.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de 20 (vinte) expositores para comercialização de produtos artesanais durante o Erechim E-Sports Festival 2026.

1.2 O credenciamento visa fomentar o turismo e a economia, incentivar o empreendedorismo e oferecer ao público produtos relacionados ao universo gamer, geek, cosplay e cultura pop.

1.3 Os espaços serão destinados exclusivamente aos expositores credenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

2. DO EVENTO

O Erechim E-Sports Festival acontecerá:

2.1 Datas: 18, 19 e 20 de setembro de 2026

2.2 Local: Parque da ACCIE – Erechim/RS

2.3 Competições previstas:

- Teamfight Tactics (TFT);
- League of Legends (LoL);
- Counter-Strike 2 (CS2);
- Valorant;

- EA Sports FC;
- EA Sports WRC;
- Concurso de Cosplay.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizados 20 espaços para exposição.

3.2 Cada expositor poderá ocupar apenas um espaço.

3.3 Caso o número de inscritos habilitados seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público.

3.4 Os demais inscritos habilitados formarão cadastro de reserva.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar:

I – Pessoas Jurídicas;

II – Microempreendedores Individuais (MEI);

III – Artesãos formalizados;

IV – Cooperativas e Associações legalmente constituídas.

Parágrafo único. A atividade exercida deverá ser compatível com os produtos apresentados.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 11 a 18 de agosto de 2026, mediante preenchimento do link <https://forms.gle/KCXSGbNqdZraisto6>

6. DOS PRODUTOS

6.1 Serão aceitos exclusivamente produtos artesanais relacionados ao universo dos esportes eletrônicos, cultura geek, cosplay e cultura pop, tais como:

- Personagens de jogos;
- Personagens de anime;
- Personagens de mangá;
- Personagens de filmes e séries;
- RPG;
- Fantasia medieval;

- Cultura japonesa;
- Dragões;
- Miniaturas;
- Dioramas;
- Amigurumis;
- Pelúcias;
- Quadros;
- Canecas personalizadas;
- Camisetas artesanais;
- Chaveiros;
- Bijuterias temáticas;
- Acessórios para cosplay;
- Artigos decorativos;
- MDF temático;
- Produtos em resina;
- Outros produtos aprovados pela Coordenadoria de Turismo.

7. DOS PRODUTOS NÃO PERMITIDOS

7.1 Não serão aceitos:

- Produtos industrializados para simples revenda;
- Produtos piratas;
- Produtos que violem direitos autorais;
- Produtos ofensivos;
- Material político-partidário;
- Produtos incompatíveis com a proposta do evento.

8. DA SELEÇÃO

8.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora.

8.2 Serão observados:

- Qualidade;
- Criatividade;

- Originalidade;
- Acabamento;
- Adequação ao tema do evento;
- Diversidade dos produtos.

8.3 Caso haja número superior às vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os habilitados.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

A distribuição dos espaços será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Não será permitida troca entre expositores sem autorização.

10. DA INFRAESTRUTURA

O Município disponibilizará:

- Espaço delimitado;
- Ponto de energia elétrica, quando disponível;
- Limpeza das áreas comuns;
- Segurança patrimonial das áreas comuns.

Será responsabilidade do expositor providenciar:

- Mesas;
- Cadeiras;
- Decoração;
- Equipamentos;
- Iluminação complementar;
- Extensão elétrica;
- Equipamentos para recebimento de pagamentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

11.1 São obrigações:

- I – permanecer durante todo o horário oficial do evento;
- II – manter o espaço limpo e organizado;
- III – comercializar apenas os produtos aprovados;
- IV – respeitar as normas da organização;

V – responsabilizar-se pelos produtos expostos;

VI – manter comportamento compatível com evento familiar;

VII – cumprir todas as normas sanitárias e de segurança.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 O expositor será integralmente responsável:

- Pelos produtos comercializados;
- Pelos tributos incidentes;
- Pela emissão de documentos fiscais quando obrigatória;
- Pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Por danos causados ao patrimônio público ou de terceiros.

12.2 O Município não responderá por:

- Furtos;
- Roubos;
- Extravios;
- Danos aos produtos;
- Acidentes envolvendo equipamentos do expositor.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1 É proibido:

- Comercializar produtos não aprovados;
- Vender produtos de terceiros;
- Sublocar ou emprestar o espaço;
- Utilizar equipamentos sonoros sem autorização;
- Realizar propaganda político-partidária;
- Comercializar bebidas alcoólicas;
- Utilizar materiais inflamáveis;
- Desmontar o estande antes do encerramento oficial.

14. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

14.1 A montagem e desmontagem deverão obedecer rigorosamente aos horários definidos pela Comissão Organizadora.

14.2 O expositor deverá permanecer com seu espaço em funcionamento durante todo o período do evento.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento deste Edital poderá acarretar:

I – advertência;

II – exclusão imediata do evento;

III – impedimento de participação em futuros editais promovidos pelo Município.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetuar sua inscrição, o expositor autoriza gratuitamente o Município de Erechim a utilizar imagens do estande, dos produtos e dos responsáveis pela exposição, para divulgação institucional do Erechim E-Sports Festival, em materiais impressos, digitais, redes sociais, vídeos e demais meios de comunicação oficial, sem qualquer ônus.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A inscrição implica na aceitação integral deste Edital.

17.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, poderá realizar fiscalização durante todo o evento.

17.3 A participação é pessoal e intransferível.

17.4 O Município poderá cancelar ou alterar o evento por motivo de força maior, interesse público ou caso fortuito, sem gerar direito à indenização.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

18. DOS ESCLARECIMENTOS

Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, através da Coordenadoria de Turismo, pelo WhatsApp (54) 3520-7044.

Erechim (RS), 04 de agosto de 2026.

CLEBERSON NARDI

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo